



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0263
RECEBIDO
EM

19 ABR 1978

LEI N.º **1143**

(16 DE MARÇO DE 1.978.)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.1.16 - 02. Construção do Pré-Primário. . . Cr\$1.300.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.487.1.27 - 02. Construção de Creche. . . Cr\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

03.07.021.1.29 - Construção do Viaduto. . . Cr\$1.249.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.487.1.27 - Construção do Centro Comunitário . . Cr\$ 401.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1.978.

ENG. GINO DARTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=